



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013

(Da Comissão de Educação)

Sugere ao Ministério da Educação encaminhar as providências necessárias à criação da Escola Técnica Federal de Igarapava, no Estado de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

A Comissão de Educação (CE), da Câmara dos Deputados, analisou o Projeto de Lei nº 1.305, de 2011, de autoria do deputado Dr. Ubiali, que *“autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Igarapava, no Estado de São Paulo”*. A CE decidiu rejeitar o projeto, levando em conta a *Súmula nº 1 de Recomendações aos Senhores Relatores*, da Comissão de Educação, bem como a *Súmula de Jurisprudência nº 01*, de 1994, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, que recomendam que os projetos de lei de natureza autorizativa, versando sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo, sejam rejeitados. E se houver mérito em seus conteúdos, recomendam ainda sejam endereçados à área governamental, por meio de Indicação ao Executivo.

Nesta oportunidade, respeitosamente apresentamos ao exame de Vossa Excelência uma proposta desta natureza, que visa a criar a Escola Técnica Federal de Igarapava, no Estado de São Paulo.

O eminente autor da proposta assim justifica, em seu projeto de lei original apresentado na Câmara dos Deputados:

“O projeto tem como finalidade criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande

3BDEA7D335

3BDEA7D335

importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). De acordo com os arts. 39 e 40 dessa lei, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.”

Senhor Ministro, tendo em vista as razões e informações supracitadas, estamos convictos de que é justa e meritória a solicitação da Câmara dos Deputados da criação da *Escola Técnica Federal de Igarapava, no Estado de São Paulo*.

Solicitamos então o indispensável apoio de V. Exa. e de toda a sua equipe no MEC à implementação desta demanda, que cremos também oportuna, na medida em que garantirá melhores condições de formação educacional e qualificação para o trabalho e também aos jovens habitantes das cidades, igualmente necessitadas de um impulso qualitativo na sua educação.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**
Presidente da Comissão em Exercício

3BDEA7D335

3BDEA7D335

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Educação a criação da Escola Técnica Federal de Igarapava, no Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro A V. Ex^a. encaminhar ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação a criação da Escola Técnica Federal de Igarapava, no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**
Presidente da Comissão em Exercício

3BDEA7D335

3BDEA7D335